



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)	
Data e hora	11/10/2024, das 14h às 16h30
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Valdemar Xavier Pereira, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Juliana dos Santos Freire e Ana Maria Suares Rocha
Objetivos da reunião	<ol style="list-style-type: none">1. Impressões sobre o primeiro turno das eleições 20242. Juízo de Garantias3. Outros temas

N°	Tópico	Resumo da discussão
-----------	---------------	----------------------------

1	Impressões sobre o primeiro turno das eleições 2024	<p>Iniciados os trabalhos, foram discutidas as principais ocorrências do primeiro turno das eleições. No geral, foi considerada uma eleição tranquila.</p> <p>Julia questionou as chefes de Cartório Juliana e Ana Maria sobre a utilização, pelos eleitores, do cartaz em QRCode para localização das seções eleitorais.</p> <p>Ana Maria informou que vai buscar a informação junto aos apoios, mas que a lista impressa foi usada; Juliana informou que a pesquisa foi feita pelos próprios apoios por meio de computadores no local de votação e que, portanto, acredita que não foi usado o cartaz.</p>
2	Juízos de Garantias:	<p>Em relação aos Juízos de Garantias, Andresa trouxe à apreciação do grupo uma planilha sobre a força de trabalho das ZEs dos juízes de garantias e das outras zonas do mesmo município, para análise sobre a viabilidade de realocação de servidores entre zonas.</p> <p>Leandro perguntou sobre qual seria a capacitação necessária para estes servidores. Priscilla informou que está sendo estudada a possibilidade de utilização da estrutura do Tribunal de Justiça para essa capacitação.</p>
3	Outros temas	<p>Priscilla perguntou sobre a residência jurídica (já adotada em outros regionais). Leandro informou que a ideia não é bem-vinda, pois é cara e não haveria pessoas para a capacitação desses residentes.</p> <p>Valdemar trouxe atualizações sobre os NAEs: a capacitação sobre prestação de contas será iniciada nos próximos dias; as zonas que serão auxiliadas já estão pré-selecionadas. Valdemar explicou também sobre o critério de distribuição de zonas entre NAEs e CVs: a criticidade da zona (número de processos X número de servidores) e a experiência da chefia.</p> <p>Leandro trouxe à pauta a necessidade de iniciarmos as discussões sobre o terceiro e quarto CVs. Valdemar informou que está aguardando o fim da eleição para iniciar as discussões.</p> <p>Juliana trouxe a questão sobre a data de corte para a definição da criticidade das zonas - Leandro informou que o processo está na DG e que é necessário verificar em que pé ele está.</p>

		<p>Valdemar informou que as zonas estão aumentando sua criticidade - a demanda só vem aumentando (servidores aposentando, chefes saindo da chefia, etc).</p> <p>Leandro pediu a Valdemar que desse um feedback sobre o trabalho dos CVs no registro de candidaturas. Valdemar informou que o sucesso dos CVs se deu pelo planejamento e organização das gestoras (montagem de materiais, passo-a-passo, etc). Informou ainda que este modelo acabou sobrecarregando as gestoras e, portanto, o mesmo deverá ser alterado.</p> <p>Leandro questionou Valdemar sobre a seleção dos gestores do terceiro e quarto CVs; Valdemar entende que seria melhor a indicação; Julia, por sua vez, entende que seria mais interessante fazer o processo seletivo (cuja opinião foi seguida por Carla). Valdemar entende que, mais do que experiência, é necessário ter perfil - logo, a indicação seria mais benéfica. Priscilla concorda com Valdemar, enfatizando que, em caso de seleção, os critérios devem ser repensados. Juliana entende que o melhor para a Administração seria a indicação, já que o grande problema hoje no tribunal é a gestão.</p> <p>Ana Maria entende que o processo seletivo é importante para garantir equidade e isonomia, mas que os critérios devem ser repensados, já que a primeira seleção não utilizou os melhores critérios.</p> <p>Leandro entende que o processo seletivo é uma boa, mas que devem ser avaliados os riscos disso. O tema será avaliado posteriormente.</p> <p>Leandro pediu a Priscilla que entre em contato com a STI para verificar o que pode ser extraído do PJE em relação a números de tramitação de processos.</p>
4	Próxima reunião	Discussão dos critérios para os próximos CVs.

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 28/10/2024, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 04/11/2024, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 18/02/2025, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 18/02/2025, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 18/02/2025, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 19/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 19/02/2025, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6076957** e o código CRC **7047EF0C**.
